



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. PROCESSO Nº 130/2023. DISPENSA Nº 057/2023.**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei nº. 10.696/2003.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, representado neste ato pelo Prefeito VALDIR RIBEIRO DE BARROS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 10.696/2003, através da Secretaria de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os Grupos Informais deverão apresentar a documentação para habilitação no setor de licitações entre os dias 20/07/2023 a 27/07/2023, no horário de 08:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com previsão de vigência contratual até 31/12/2023.

#### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 10.696/2003 para promover o acesso a alimentação e incentivar a agricultura familiar, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no ANEXO I do presente edital.

#### **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos repassados pelo Programa Aquisição de Alimentos PAA.

**2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações:

02.15.01.08.244.0122.2103.3.3.90.30.00

#### **3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO -**

##### **3.1 – FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, com data de emissão não superior a 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta, conforme ANEXO V deste instrumento.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **4. ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA -**

No envelope nº. 02 segue a entrega da Proposta **conforme anexo II**, este em conformidade com a Lei 10.696/2003.

### **5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, na qual se atestará o seu recebimento. Este prazo poderá ser revisto, conforme a demanda da Assistência Social.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por mês após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. Edital e anexos da presente Chamada Pública poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, à partir das 07:00 horas; por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

b. Para definição dos preços de referência deverá observar os valores praticados no mercado;

c. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais, indígenas e quilombolas;

d. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

e. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

f. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, **conforme o anexo III**.

Dores do Turvo, 19 de julho de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO I**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. PROCESSO Nº 130/2023. DISPENSA Nº 057/2023.**

#### **RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – MG.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário Médio</b>
0001	COUVE MANTEIGA COM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS SEM SINAIS DE MURCHA E CO TALO FIRME MOLHOS DE 200G	MOLHO	1000,0000	3,00
0002	REPOLHO GRUPO VERDE CLASSE 04 PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS	KG	760,0000	4,13
0003	ALFACE LISA OU CRESPA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	UNI	255,0000	2,66
0004	FEIJAO VERMELHO NOVO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE GRAO INTEIROS ASPECTO BRILHOSO LISO INSENTO DE MATERIA TERROSA PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE	KG	2952,0000	6,90
0005	SALSA DE PRIMEIRA EM MOLHO DE 120GRAMAS APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA DE COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES	MOLHO	1040,0000	2,22
0006	CEBOLINHA. FOLHAS ESVERDEADAS COM APARENCIA NOVA SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS SECAS OU DANIFICADAS MOLHOS DE 80G	MOLHO	1040,0000	2,22
0007	MORANGA- PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG	1176,0000	5,25
0008	BETERRABA- TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICA	KG	392,0000	5,97
0009	BANANA PRATA EM PENCAS FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURACAO	KG	1408,0000	6,10



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0010	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA DESCASCADA HIGIENIZADA DE PRIMEIRA RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUCAO NO TAMANHO SABOR E COR PROPRIA DA ESPECIE UNIFORMES FRESCA	KG	2080,0000	3,96
0011	INHAME - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGANICOS E OU AGROECOLOGICOS	KG	1960,0000	7,00
0012	IOGURTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	1652,0000	8,50
0013	CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS	PCTE	1000,0000	18,96

Dores do Turvo, 19 de julho de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Kelly Cristina Santana**  
**Secretária de Assistência Social**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO II** **MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

#### PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº 05/2023

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

#### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

#### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº 05/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)		
9. Banco	10.N° da Agência		11.N° da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº 05/2023.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.**  
**PROCESSO Nº 130/2023.**  
**DISPENSA Nº 057/2023.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Dores do Turvo - MG, 36.513-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado\_\_\_\_ (nome do grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em \_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 10.696/2003, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com recursos oriundos do PAA, de acordo com a chamada pública nº 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF por ano civil, referente à sua produção.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes da proposta, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 05/2023.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo IV) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Item	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade/	7. Preço uni. Proposto	8. Valor Total

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

Recursos repassados pelo PAA.

**8.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações:

02.15.01.08.244.0122.2103.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA - NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes, estando à disposição para comprovação.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 05/2023, pela Lei 10.696/2003, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes ou mediante recibo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Decima Setima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de forma parcelada até 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
x. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Proposta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e totalizam o valor de R\$(\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

ENTIDADE ARTICULADORA



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

#### **SE FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO):**

#### **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na lei 10.696/2003, que dispõe sobre a finalidade básica em promover o acesso a alimentação e o incentivo a agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional do PAA, o agricultor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no processo de Chamada Pública nº 05/2023, no Município de Dores do Turvo/MG, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados na proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data:

---

Assinatura e identificação do declarante